



**BANCO BMG S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME 61.186.680/0001-74

NIRE 3530046248-3

**FATO RELEVANTE**

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) ("**Bmg**"), em atendimento a Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, junto ao Banco Inter S.A. ("**Inter**") e aos Srs. Rodrigo Luiz Machado Teixeira, Roberto dos Santos Masotti, Henrique Fernando Lucas e Adriano Alimena Del Grande (em conjunto, "**Sócios Pessoas Físicas**"), com a interveniência e anuência da Bmg Granito Soluções em Pagamento S.A. ("**Bmg Granito**"), um memorando de entendimentos vinculante, a fim de acordar as premissas para a aquisição, pelo Bmg, de 6,81% do capital social da Bmg Granito detido pelos Sócios Pessoas Físicas, pelo preço de aquisição total de, aproximadamente, R\$7,5 milhões, conjuntamente com a subscrição, pelo Inter, de ações ordinárias de emissão da Bmg Granito, pelo preço de emissão total de, aproximadamente, R\$90 milhões (em conjunto, "**Operação**"). Como resultado da Operação, Bmg e Inter passarão a ser proprietários, cada um, de 45% das ações da Bmg Granito e os Sócios Pessoas Físicas, em conjunto, serão proprietários dos 10% remanescentes das ações.

A Bmg Granito é uma adquirente com diferenciais tecnológicos voltados para meios eletrônicos de pagamento. A Operação visa ampliar a oferta de produtos com a criação de produtos de captura não presente e tem potencial para alavancar as vendas no banco digital do Bmg. Dessa forma, o Bmg entende que a operação está alinhada com a visão de crescimento e rentabilização do Bmg e da Bmg Granito.

No âmbito da Operação, serão negociados, entre outros documentos, (i) o contrato de subscrição de ações de emissão da Bmg Granito; (ii) a alteração ao estatuto social da Bmg Granito; (iii) o aditamento ao acordo de acionistas da Bmg Granito; e (iv) o acordo operacional a ser firmado entre Bmg Granito, Bmg e Inter ("**Documentos Definitivos**").



A efetiva conclusão da Operação estará sujeita a determinadas condições suspensivas usuais a esse tipo de transação, incluindo a aprovação pelo Banco Central do Brasil - BACEN e Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

**MARCO ANTONIO ANTUNES**

Diretor Executivo Vice-Presidente e Relações com Investidores